

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2018

Processo Administrativo n.º 21/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 05/04/2018, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	380	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1670	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2655	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sci. 58
653 p. 18
l. 20

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 014/2018

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2018.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

PARA: LICITAÇÃO

Mediante a autorização desta secretaria venho por meio desta, solicitar o credenciamento de empresa de pintura a serem executados em todos os imóveis próprios ou locados pelo município totalizando um valor de R\$ 60.000,00 reais, sendo a empresa vencedora que ofertar o maior desconto em relação à tabela oficial do Paraná Edificações para todas as secretarias do município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lucio A. dos Reis
Secretaria de Obras, Trabalho e geração de Empregos

Cal
29/01/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/01/2018.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/02/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração.**

Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reais, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
 - 001 – Gabinete do Prefeito;
 - 04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

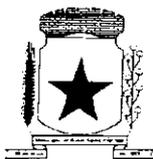
- 03 – Secretaria Municipal de Administração;
 - 001 - Secretaria Municipal de Administração;
 - 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 380.

- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710;
 - 003 – Departamento de Agricultura;
 - 20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
 - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
 - 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660; 1670;
 - 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160; 2170.

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
 - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
 - 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2655;
 - 002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

006

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3090;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3340;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08/02/2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 21/02/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reais, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, num valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 380.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660; 1670;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150; 2160; 2170.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

003

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2655;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3000.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3090;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3340;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3580.

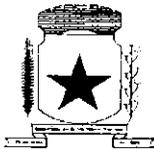
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



Parecer jurídico

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

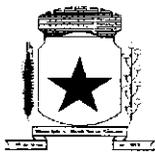
Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, correspondência interna do Departamento de Licitação e Contratos, formulando consulta acerca da modalidade de licitação a ser realizada para registro de preços em eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, num valor previsto de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Consta do expediente a existência de dotação orçamentária correspondente.

É o breve relato, passa-se a opinar.

Da análise do objeto pretendido, qual seja, prestação de serviços, aparentemente comuns, há de ser observada a Lei nº 10.520/02, que trata da licitação na modalidade pregão. Conforme dispõe o art. 1º da indigitada lei, "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".

Com efeito, diferentemente da Lei 8.666/93, que prevê, em regra, a adoção da modalidade licitatória cabível com base no preço estimado da contratação, o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. Para a aplicação subsidiária ainda se observará os comandos da Lei nº 8.666/93, como melhor forma de atentar-se a Administração para os princípios norteadores da contratação de serviços e aquisição de bens pelo Poder Público.

A lei 8.666/93, por sua vez, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas pelo sistema de registro de preços (art. 15, II). Tal dispositivo visa à proporcionar à Administração opções economicamente viáveis e, portanto, preferencial em relação às demais, quando há necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

010

de compras habituais, quando as características dos bens ou serviços recomendam contratações frequentes, quando a estocagem do produto não for recomendável, quando for viável a entrega parcelada, quando não for possível definir previamente a quantidade necessária, quando a contratação se mostra conveniente a mais de um órgão da Administração, entre outros.

Ainda que o texto da Lei nº 8.666/93 mencione a "compra" como objeto do SRP, a contratação de serviços poderá ser interpretada como objeto do Decreto nº 7.892/13, nos termos do art. 2º, I.

O pregão, por sua vez, pode ocorrer em sua forma presencial ou eletrônica, esta última, no âmbito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º define como preferencial a modalidade do pregão na forma eletrônica. Nos termos do acórdão 3501/2012 do Tribunal de Contas do Paraná, os Municípios devem obedecer à normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, porém, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto 5.450/05, sendo possível, pois, a utilização do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado.

Assim, considerando a fundamentação supra, opina esta assessoria jurídica pela utilização da modalidade do pregão para aquisição de bens e serviços comuns, preferencialmente por sistema de registro de preços, desde que observadas as disposições pertinentes, contidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2018.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico


09/02/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018
Processo Administrativo n.º 21/2018

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

Tipo: Menor Preço, maior percentual de desconto por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 05/04/2018.

Início do Pregão: Dia 05/04/2018, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

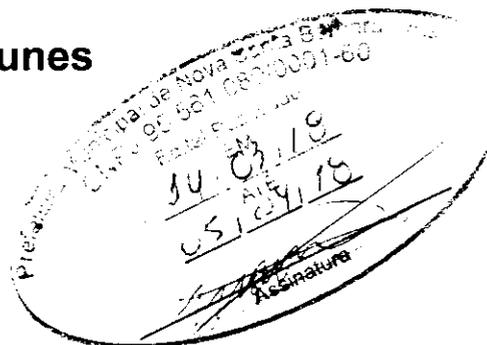
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017





PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Processo Administrativo n.º 21/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Processo Administrativo n.º 21/2018

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Processo Administrativo n.º 21/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 05/04/2018, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 05/04/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **05/04/2018, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	380	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1670	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2018	2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2170	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2655	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei



Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 05/04/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO III** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO III**.



7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. A **Proposta de Desconto Percentual** (Anexo II), deverá ser impressa e digitalizada ou datilografada, sem rasuras e entrelinhas, contendo o **percentual de desconto ofertado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações** e obrigatoriamente entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Desconto ofertado, expresso em percentual, **não inferior a 5% (cinco por cento)**, com no máximo, duas casas decimais após a virgula;
- d) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- f) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- g) Data e assinatura do proponente.

8.2. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. No preço proposto deverão estar inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.



9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.



10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.



11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de maior desconto e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) inferiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço (Maior Percentual de Desconto);

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado.

11.15. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço (Maior Percentual de Desconto)** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.17. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço (maior percentual de desconto) vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.18. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.9 deste edital.



11.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.21. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os descontos devidamente ajustados.

11.22. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.23. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.24. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.25. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.26. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.



12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IX**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.



14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.



17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 22.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.



22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Modelo de proposta de desconto percentual;

23.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

23.8. ANEXO VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

031

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Processo Administrativo n.º 21/2018

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual mínimo de desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	5%	60.000,00

Obs. O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL****Pregão Presencial Nº 15/2018**

Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital **Pregão Presencial Nº 15/2018**, nas quantidades e especificações abaixo definidas:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual de desconto ofertado (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	Informar o desconto em percentual (%), não inferior a 5%	60.000,00

O percentual de desconto ofertado será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos, caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos);
- Prazo de prestação dos serviços de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato;
- Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação dos serviços;
- Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 15/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
n° _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador da RG n° _____ e do CPF
n° _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação,
conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de
2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO IV****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 15/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 15/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS
<ITENS.CONTRATO#T>**

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados



indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 15/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:



- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 15/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

045

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

046



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CEREG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CEREG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludith dos Santos** - CEREG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CEREG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyn Simere Sotto** - CEREG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CEREG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata da registro de preços do Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

043

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 021/18 - procedimento pregão presencial n. 015/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 021/18, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Pública Municipal, de acordo com solicitação e justificativa da Secretaria de Obras, Trabalho e Emprego desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, o qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

043

parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).

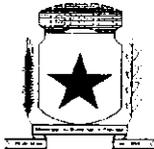
Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

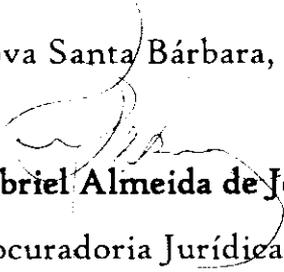
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

050

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	21/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	60.000,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	05/04/2018	Data Registro	15/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/03/2018 14:47:52
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: ERIC KONDO
Ofício: 4713397
Data prevista de publicação: 16/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10605583	Edital pregão 15 2018 para publicação diario união.rtf	772ba35d76271f33 843b7b80bb321c06	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP**EXONERAR**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela administração municipal.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: **Dia 05/04/2018, às 14h00min.**
Início do Pregão: **Até às 13h30min, do dia 05/04/2018.**
Preço máximo: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria nº 080/2017
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: **Dia 06/04/2018, às 14:00 horas.**
Início do Pregão: **Até às 13h30min, do dia 06/04/2018.**
Preço máximo: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria nº 080/2017
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS E IMPRESSORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso identificado no link - licitações"
Preço máximo: **R\$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

PORTARIA Nº 16/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Art.1º - Fica exonerado o Sr. **JADER BASTOS GUILHERME**, portador do RG nº **9.846.589-8 SSP/PR**, CPF. nº **074.732.159-06**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO I**, de provimento em comissão, com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 645/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

LEI N. 880, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Súmula: *Altera disposições da Lei Municipal n. 847/17, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei Municipal n. 847/17 pela seguinte redação:

"Art. 1º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; R\$ 110,00 (cento e dez reais) para servidores com 20 (vinte) horas semanais e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para servidores com carga horária menor do que 20 (vinte) horas semanais, tendo tais valores já incorporado o reajuste devido de 2018; sendo que os reajustamentos futuros serão realizados de maneira automática em cada ano, pelo mesmo percentual de reajuste concedido na contraprestação dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Destino: CURITIBA-PR E CAMPO LARGO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR, QUE LEVARÁ 05 PACIENTES DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÃO POR CONSULTAS PRÉ-CIRÚRGICAS PARA INTERVENÇÃO BARIÁTRICA E NEUROCIRURGIA, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2018 NOS HOSPITAIS: ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR E DO ROCIO NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR. JUSTIFICANDO QUE R\$ 100,00 SÃO PARA AS DESPESAS DO MOTORISTA E R\$ 50,00 SÃO PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL.

Data do Pagamento: 15/03/2018
Nº do Pagamento: 1451/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

MIL ENGENHARIA LTDA, com o C.N.P.J./MF nº 18.361.726/0001-15, sediada à Rua Otávio Cesário Pereira, 385, Jardim Acapulco, C.E.P.: 86.042-020 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, declara que retiramos este Edital de Licitação e desejamos ser informados de qualquer alteração pelo e-mail: licitacao@mileletrica.com.br ou pelo telefone: (43) 3343-6800.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 20 de março de 2018.



Roberto Bastos de Rezende
R.G. nº 2.128.157/SESP-PR
C.P.F. nº 444.042.639-53

18.361.726/0001-15

MIL ENGENHARIA

RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, 385
JARDIM ACAPULCO - CEP 86045-020

LONDRINA - PR

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná

ERRATA A PORTARIA Nº011/2018

Na errata a portaria nº 011/2018 publicado em 17 de janeiro de 2018, onde se leu:

- Na portaria nº 014/2018 publicado em 12 de janeiro de 2018, leia-se Na portaria nº 011/2018 publicado em 12 de janeiro de 2018. Uraí - PR 16 de março de 2018.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Resolução n.º 012/2018

SÚMULA - O CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social de Uraí/Paraná, aprovou o Plano de Ação da Resolução Ad Referendum 005/2017 CEAS-PARANÁ - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alíneas CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 003/2018, datada em 16.03.2018 em reunião extraordinária. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Resolução Ad Referendum 005/2017 CEAS-PARANÁ - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Uraí/Pr., em 16 de Março de 2018.

Reinaldo Matsuo Kuriki - Presidente do CMAS

Resolução n.º 013/2018

SÚMULA - O CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social de Uraí/Paraná, aprovou as Prestações de Contas referente aos meses de Janeiro de 2018 e Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 909/96 de 24.04.1996 e suas alíneas CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 003/2018, datada em 16.03.2018 em reunião extraordinária. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas referentes aos meses de Janeiro de 2018 e Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Uraí/Pr., em 16 de Março de 2018.

Reinaldo Matsuo Kuriki - Presidente do CMAS

DECRETO Nº 260/2017 de 29 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Uraí e autorização conferida à Municipalidade nº 1335/2017 de 12 de dezembro de 2017.

DECRETO:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 444.626,46 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

03. ORGÃO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.0001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura	
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
415.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	36.426,43
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	40.645,75
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
091.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Social - Rendas - SIAS - Anulação	2.552,28
03. ORGÃO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Abertura	
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	8.732,00
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	38.090,00
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	1.728,00

03. ORGÃO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Abertura	
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	23.857,12
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	29.438,00
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	66.201,19
03.120.0001.0001 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	1.728,00

03.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ENVOLVIMENTO - Abertura	
03.210.0001.0001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE URAÍ	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2065.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	543,70
03.210.0001.0001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE URAÍ	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2115.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	33.467,92
03.210.0001.0001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE URAÍ	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2173.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	14.726,64
03.210.0001.0001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE URAÍ	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2254.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	2.254,09

03.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E - Abertura	
3.1.90.11.00.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490.00.0000 - Recursos Ordinários (Direta) - Anulação	22.501,48

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 444.626,46

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí - 29 de dezembro de 2017

Carlos Roberto Tamura
Carlos Roberto Tamura
Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência

Abertura e Encerramento de Firms

Az. Minas Gerais, 350 - Coradão Procrição - PA - Tel: (41) 3524-1171

ANTINHO DE AGUI

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que às 11:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS	01	275.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nub.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 223 - Centro - Nova Santa Bárbara - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

PREGOEIRO:
marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº. 030/2017

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARABARA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2018.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo tipo VAN	1	175.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3266-8114 - E-mail licitacao@nub.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 223 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81 com sua sede a Rua: Padre Ferrucio, 1175, Centro, Tibagi - Pr, responsável Ruan Felipe Carvalho, inscrito no CPF sob nº 063.068.319-08, portador do CI/RG sob nº 8.046.222-0 - SSP PR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua. Padre Ferrucio, nº 1175, em Tibagi, Paraná.

OUTORGADO: JOSE AMAURI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua: Herbert Mercer, Nº 800, centro, Tibagi, Paraná, portador do CI/RG sob nº 5.844.803-6 SSP-PR inscrito no CPF/MF sob nº 798.334.899-15.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgado, neste Estado ou onde mais preciso for e com esta se apresentar, para com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "adjudicia" (conjunta ou separadamente) representá-lo em juízo ou fora dele e bem assim **EXCLUSIVA E ESPECIFICAMENTE**, perante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**, dando amplos poderes para se manifestar ou desistir da interposição de eventuais impugnações, recursos, dar entrada e receber documentos e outros que necessário se fizer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, Pregão Presencial 015/2018, podendo ainda dito procurador recolher taxas e emolumentos se for necessário, para o desempenho desta função, ficando este impedido de substabelecer a presente.

Tibagi, 04 de abril de 2018.

Ruan Felipe Carvalho

PRIMA RECONHECIDA

RUA FELIPE CARVALHO
- Outorgante

TABELIONATO TIBAGI
Rua Ernesto Kugler 1607 - Centro
Tibagi - PR - CEP 84300-000 - Fone: (42) 3275-1033
Cello Luiz Zapalika - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RUAN FELIPE CARVALHO**. Em Teste Verdade:-
Tibagi, 04 de Abril de 2018.

escritório juramentada LUSIANE DE JESUS SEDLAK
seio digital: tWE8U.GU2D-4UqzP-QWbY.5de00
http://lunapeen.com.br
Emol: 19 reais 1,05 selos:R\$ 1,75 selos:R\$ 21 selos:R\$ 6,20

Escritório Juramentado
Lusiane de Jesus Sedlak

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 15/2018 – SRP

A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, com sede na Rua Padre Ferrucio, nº 1175, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, representada pelo Sr. Ruan Felipe Carvalho, CREDENCIA o Sr. José Amauri de Souza, contador, portador do RG nº 5.844.803-6 e CPF nº 798.334.899-15, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 15/2018 – SRP**, para **registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias



Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018

Assinatura:

Empresa: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

Representante Legal: Ruan Felipe Carvalho

Cargo: Titular

RG: 8.046.222-0

CPF: 063.068.319-08



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RUAN FELIPE CARVALHO**, Em Test^o da Verdade.-

Tibagi, 04 de Abril de 2018.
 escrevente juramentada. LUSIANE DE JESUS SEDLAK
 Selo Digital: cwE8U.GUp2D.RYq2p-QWdby.3mOzT
<http://funarpen.com.br>

Emol:R\$ 4,19 FRJ:R\$ 1,05 Selo:R\$,75 ISS:R\$,21 Tut:R\$ 0,20

Lusiane de Jesus Sedlak
 Escrevente Juramentada



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUAN FELIPE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOÃO LINEU CARVALHO		(mãe) NERI BORGES DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1986	IDENTIDADE (número) 80462220	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06306831908			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4399103, 8121400, 4321500, 4330404, 4330499, 4213800, 8129000, 4322301, 4330402, 4391600	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessorado em nome dele) <i>Ruan Felipe Carvalho - Tibagi</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 29/04/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruan Felipe Carvalho</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000180743	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 11:25 SOB N° 41108057490.
 PROTOCOLO: 162934769 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600285242. NIRE: 41108057490.
 RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108057490		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUAN FELIPE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOÃO LINEU CARVALHO		(mãe) NERI BORGES DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1986	IDENTIDADE (número) 80462220	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06306831908			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PADRE FERRUCIO			NÚMERO 1175
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 00576
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4321500, 4322301, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4399103, 8121400, 8129000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24733141000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Ruan Felipe Carvalho - Tibagi - ME</i>			
DATA ASSINATURA 14/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruan Felipe Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000259419	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 15:44 SOB Nº 20164012435.
PROTOCOLO: 164012435 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600836150. NIRE: 41108057490.
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2018 – SRP

Prezados Senhores:

RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.733.141/0001-81, por intermédio de sua representante legal a Sr. Ruan Felipe Carvalho, portador da RG nº 8.046.222-0 e do CPF nº 063.068.319-08, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.



RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME
Ruan Felipe Carvalho
Titular
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 1 0805749-0
 CNPJ: 24.733.141/0001-81
 Data de Arquivamento do Ato de Inscrição: 06/05/2016
 Data de Início de Atividade: 29/04/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): RUA PADRE FERRUCCIO, 1175 - SALA 2, CENTRO, TIBAGI, PR, 84.300-000

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÃO, ACABAMENTO, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA DE PREDIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Último Arquivamento: Data: 21/06/2016

Evento (s): ALTERAÇÃO (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: RUAN FELIPE CARVALHO

Identidade: 80462220,SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CPF: 063.068.319-08

TELEMACO BORBA - PR, 04 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



18/198392-3

SECRETARIA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

(Handwritten signatures)

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1389037486

VALIDE EM TODOS
OS TERREIROS NACIONAIS

1389037486

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOSE MARCEL DE SOUZA

198.236.000-00 / 01/01/1985

BALIA DE SOUZA

015470979 24/02/2022 18/05/1994

PARANA

DATA DE EMISSÃO: 24/02/2017

ESTADO DO: PARANÁ

PROJETO Nº: 05443234

Handwritten scribbles and signatures at the top of the page.

ASSINATURA
CONFIRMAR COM ORIGINAL
SECRETARIA MUNICIPAL
JOVA SAZIA FERREIRA

PROBICO PASTIFICAM 1376503637

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1376503637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO
FABRILINA/NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

MEAN FELIPE CARVALHO
DOC IDENTIFIC / DOB PERSON / UN 999922-0 SESS BR

DATA NACIM 03/10/1984
CPF 063.868.319-04

MEAN FELIPE CARVALHO
JOAO LINENI CARVALHO
NEELI BORGES DE CARVALHO

16/12/2021 26/04/2005
03573876934

LOCAL TIHQI, PR DATA DECISO 17/12/2016

2074887111 9912009912

DETRAN PARANÁ



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 065

Folhas: 71

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	Solteiro
SEXO	Masculino	REGIME DE BENS (se casado)	
FILO DE (pai)		Nome:	ROSELI DE FATIMA SILVA ASSUNÇÃO
NASCIDO EM (data de nascimento)	21/04/1977	IDENTIDADE (número)	108678704
Orgão emissor	SSP	UF	PR
CPF (número)	09100583936		
DOMICÍLIO NA LOCAÇÃO (rua, av, etc)	RUA TIA OLÍMPIA	COMPLEMENTO	
BARRO/DISTRITO	CENTRO	CEP	84300-000
MUNICÍPIO	Tibagi	UF	PR
PAÍS	BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	CONTABILTBG@IG.COM.BR
COMPLEMENTO DO MUNICÍPIO (US: Junta Comercial)		CODIGO DO MUNICÍPIO (US: Junta Comercial)	006762 - Tibagi
CEP	84300-000	CEP	84300-000
BARRO/DISTRITO	CENTRO	COMPLEMENTO	
RUA TIA OLÍMPIA		COMPLEMENTO	
LOGADOURO (rua, av, etc)		LOGADOURO (rua, av, etc)	
RUA TIA OLÍMPIA		LOGADOURO (rua, av, etc)	
BARRO/DISTRITO	CENTRO	CEP	84300-000
MUNICÍPIO	Tibagi	UF	PR
PAÍS	BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	CONTABILTBG@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	20 000,00	VALOR DO CAPITAL - por extensão	
VALOR em reais		VALOR em reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	4330404	CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	4330404
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES E PONTES, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RAJAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ESGOTO E BUEIROS, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PREDIOS EXTERNA E INTERNA, COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E CAPINA, SERVIÇO DE ACABAMENTO POLIEDRICO E PÉTTI-PAVET, SERVIÇO DE CARPINTARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL.		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDES E PONTES, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, RAJAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ESGOTO E BUEIROS, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PREDIOS EXTERNA E INTERNA, COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E CAPINA, SERVIÇO DE ACABAMENTO POLIEDRICO E PÉTTI-PAVET, SERVIÇO DE CARPINTARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	19/11/2015	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	19/11/2015
ASSIGNAÇÃO DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (assinatura)	<i>[Assinatura]</i>		
ASSIGNAÇÃO DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (assinatura)	<i>[Assinatura]</i>		
DATA ASSINATURA	19/11/2015	DATA ASSINATURA	19/11/2015
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR1150000254280			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/11/2015

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/11/2015 09:28 SOB Nº 41107889071.
 PROTOCOLO: 157386996 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO - TIBAGI
 PR157386996; NIRE: 41107889071.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO TIBAGI
Tabelião: Célio Luiz Zappalka
Rua Frel Gaudêncio, 469 - Tibagi - Paraná
CIP: 84300-000 - Fone: (41) 3275-1333

Fabiane Gonçalves Marks
ESCREVENTE JURAMENTADA

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO**. Em Teste da Verdade - Tibagi, 20 de Novembro de 2015.
Escrevente Juramentada - **FABIANE GONCALVES MARKS**

SELO DIGITAL 10fec.9SyBR.Ak1AG-06LHDhDYZ
Emol: R\$ 7,28 FRJ R\$ 1,82 Selo: R\$ 09,10 Tot R\$ 9,79 [HTTP://www.unipar.com.br](http://www.unipar.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 09:28 SOB Nº 41107989071.
PROTOCOLO: 157386996 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157386996. NIRE: 41107989071.
RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO - TIBAGI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
TIPO DE ICM			
NILTON RIBEIRO ASSUNÇÃO		ROSELI DE FATIMA SILVA ASSUNÇÃO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		21/04/1997	
IDENTIDADE (numero)		108678704	
ORGÃO EMISSOR		SSP	
UF		PR	
CPF (numero)		09100583936	
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)			
COMPLETO		RUA TIA OLIMPIA	
BARRIO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		84300-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		006762 - Tibağı	
MUNICÍPIO		Tibağı	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requerer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO		080	
NOME EMPRESARIAL			
RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO - TIBAĞI			
LOCAL OU ENDEREÇO (rua, av, etc)		RUA TIA OLIMPIA	
COMPLEMENTO		RUA TIA OLIMPIA	
BARRIO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		84300-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		006762 - Tibağı	
MUNICÍPIO		Tibağı	
UF		PR	
valor do capital - R\$			
VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		20.000,00	
VIAJE MILITARES			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
CNAE Fiscal		4330404	
CNAE Principal		4330404	
Atividade Secundária		8129000, 4213800, 4330499	
Atividade Terciária		8121400, 8130300	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		19/11/2015	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE		OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
USO DA JUNTA COMERCIAL		1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>	
INSCRIÇÃO DE		EMPRESÁRIO	
EMPRESÁRIO		ASSUNÇÃO	
DATA ASSUNÇÃO			
19/11/2015			
ASSUNÇÃO DA FIMMA PELO EMPRESÁRIO (registro assessorado)			
Junta Comercial do Estado do Paraná - Tibağı			
19/11/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENT. N.º	
PR1150000254280		PR1150000254280	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO - TIBAĞI

PR157386996 NIRE: 41107989071

PROTÓCOLO: 157386996 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/11/2015 09:28 SOB N.º 41107989071.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO TIBAGI
 Tabelião: Célio Luiz Zappalka
 Rua Frel Gaudêncio, 469 - Tibagi - Paraná
 CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3215-1330

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO**. Em Teor de Verdade - Tibagi, 20 de Novembro de 2015.

Escrevente Juramentada - **FABIANE GONCALVES MARKS**

SELO DIGITAL: 10fec.9SyBR.Ak1AG-06LHDhDvZ

Emitido: R\$ 7,28 FRI: R\$ 1,82 Selo: R\$,69 Tot R\$ 9,79 [HTTP://www.funp.com.br](http://www.funp.com.br)

Fabiane Gonçalves Marks
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 09:28 SOB Nº 41107989071.
 PROTOCOLO: 157386996 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157386996. NIRE: 41107989071.
 RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO - TIBAGI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO - TIBAGI

RUA: TIA OLIMPIA, 284

CNPJ: 23.711.891/0001-90 I.E: ISENTA

CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2018 – SRP

Prezados Senhores:

RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.711.891/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo da Silva Assunção, portador da RG nº 10.867.787-04 e do CPF nº 091.005.839-36, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara. 05 de abril de 2018

Assinatura: *Rodrigo Assunção*
Empresa: RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO - TIBAGI
Representante Legal: RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO
Titular
RG: 10.867.870-4
CPF: 091.005.839-36



RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
 CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
 CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ITEM	CODIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	RECURSO MÁXIMO A SER UTILIZADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
1	7817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	38 40%	60.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO MUNICÍPIO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
 DECLARAMOS QUE, NA TAXA ADMINISTRATIVA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA PROPOSTA
 DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.

Ruan Felipe Carvalho

RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME

Ruan Felipe Carvalho

Titular

RG: 8.046.222-0

CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81

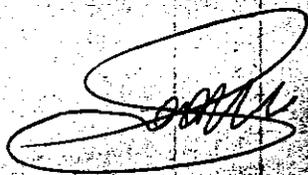
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO

CEP 84300-000 - TIBAGI - PR

[Handwritten signatures]

690 00

A large, stylized handwritten signature, possibly reading 'D' or 'D.', with a large loop at the top and a smaller loop at the bottom.A handwritten signature that appears to be 'SOMER' or 'SOMER', written in a cursive style with a large loop at the end.A handwritten signature that appears to be 'J', written in a cursive style with a large loop at the top.A small, handwritten signature that appears to be 'af', written in a cursive style.

CAMILA GUIZALBERTH DA SILVA - TIBAGI
RUA: DR JOAO DE JESUS CARNEIRO, S/N
CNPJ: 18.425.658/0001-00 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

ITEM	CODIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	RECURSO MÁXIMO A SER UTILIZADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
1	7817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	36	60.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO MUNICÍPIO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

DECLARAMOS QUE, NA TAXA ADMINISTRATIVA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA PROPOSTA
 DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.

Camila Guizalberth da Silva
 CAMILA GUIZALBERTH DA SILVA - TIBAGI
 Camila Guizalberth da Silva
 Titular
 RG: 13.835.848-8
 CPF: 137.023.876-25

12000





ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 15/2018

Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 15/2018, nas quantidades e especificações abaixo definidas.

ITEM	CÓD DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO ORFERTADO (%)	RECURSO MÁX A SER UTILIZADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	5%	60.000,00

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

O percentual de desconto ofertado será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de prestação dos serviços de no máximo 02 (dois) dias a partir da assinatura do contrato;

Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços;

Declaramos que, na taxa administrativa proposta estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta. - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

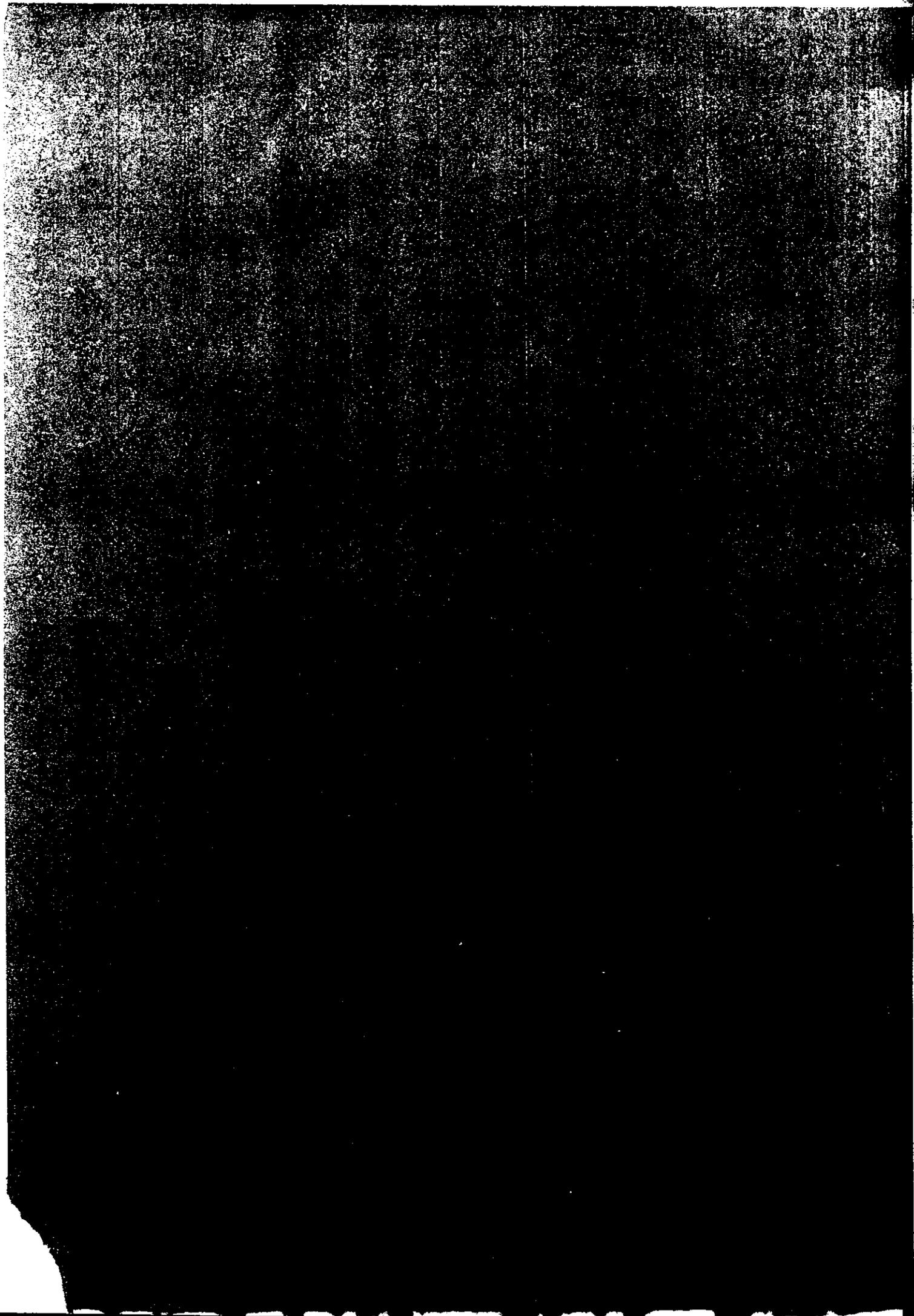
Cornélio Procópio, 05 de Abril de 2018

Anderson Euripedes Ferreira - Microempresário
 RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
 INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
 43 3132-0120

17.780.287/0001-12

INSECT - COMERCIO DEDETIZACAO E
 SERVICOS LTDA ME

AV. ALBERTO CARAZZINI Nº 15 SAI A 103
 Centro - CEP: 36.300-000
 Cornélio Procópio - Pr





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
CNPJ: 24.733.141/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:39 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **7C91.D683.0E6B.4B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017807093-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.733.141/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **24/07/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1765/2018

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, inscrito(a) no C.P.F/C.N.P.J. 24.733.141/0001-81, com endereço na RUA PADRE FERRUCIO, 1175, CENTRO - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Tibagi, 26 de março de 2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.tibagi.atende.net

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24733141/0001-81
Razão Social: RUAN FELIPE CARVALHO TIBAGI ME
Endereço: RUA PADRE FERRUCIO 1175 SALA 2 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2018 a 10/04/2018

Certificação Número: 2018031204304238406590

Informação obtida em 26/03/2018, às 09:58:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

078

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.733.141/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2016
NOME EMPRESARIAL RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PADRE FERRUCIO	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 84.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIBAGI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3275-3121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2018** às **09:45:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

COMISSÃO NACIONAL DE
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.733.141/0001-81

Certidão nº: 146743024/2018

Expedição: 26/03/2018, às 09:59:24

Validade: 21/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.733.141/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial nº 15/2018 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.733.141/0001-81, por intermédio de sua representante legal o Sr. Ruan Felipe Carvalho, portador da RG nº 8.046.222-0 e do CPF nº 063.068.319-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.



RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME
Ruan Felipe Carvalho
Titular
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR



RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 15/2018 – SRP

A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME, estabelecida na Rua Padre Ferrucio, nº 1175, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 15/2018-SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.



RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME
Ruan Felipe Carvalho
Titular
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUAPADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR



RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº 15/2018 – SRP

A empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME, estabelecida na Rua Padre Ferrucio, nº 1175, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara na modalidade **Pregão Presencial Nº 15/2018 – SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.



RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME
Ruan Felipe Carvalho
Titular
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR



RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial nº 15/2018 – SRP

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, por intermédio de sua representante legal o Sr: Ruan Felipe Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 8.046.222-0 e do CPF nº 063.068.319-08, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 15/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.



RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME
Ruan Felipe Carvalho
Titular
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08

24.733.141/0001-81
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI

RUA PADRE FERRUCIO, 1175 - SL. 02 - CENTRO
CEP 84300-000 - TIBAGI - PR



N.A. BUENO E BUENO LTDA
CNPJ: 05.589.805/0001-36
RUA: IRINEU GOBBO, Nº 490.
TIBAGI - PARANÁ

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N.A. BUENO E BUENO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.589.805/0001-36, com sua sede a Rua Irineu Gobbo, nº 490, centro de Tibagi -PR, CERTIFICA que a empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, localizada na cidade de Tibagi-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.141/0001-81, concluiu com excelência os serviços de Pintura no prédio das Instalações do da distribuidora de bebidas sendo de 6.000 (seis mil) metros quadrados na cidade de Tibagi- PR, com início no dia 03 de julho de 2016 e término em 10 de novembro de 2016.

Por ser expressão da Verdade Firmo o Presente.

Tibagi, 10 de novembro de 2016

Luiza Ap Bueno
N.A. BUENO E BUENO LTDA

CNPJ: 05.589.805/0001-36



S'BUENO DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS
RUA IRINEU GOBBO, 490
84300-000 - TIBAGI - PR
FONE 3275-2815

Luiza Ap Bueno

LA MUNICIPALIDAD DE SAN CARLOS
CONSEJO MUNICIPAL
1000/1000



YANESSA DE ALMEIDA

Yanessa

118.A.G.V.P. 03 de Abril de 2016 14.18.27



nos 15 días que se anteceden
CNPJ 24.734.140/001-81, no período comprendido entre la presente data e de

RUAN FELIPE CARVALHO TIBAGI ME

de estudio FALTA DE RECUPERACIÓN JUDICIAL, sobre la que se ha
Certifico, a pedido de parte interesada, que revendo os livros e arquivos
consta, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

Cidadã Negativa

ESTADO
JURAMENTADO
YANESSA DE ALMEIDA

CARTEIRO DISTRIBUIDOR PUBLICO EXTERNO
RUA FRED GAUDENCIO Nº 49 - CENTRO
118.A.G.V.P. 04/0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

086

Pç. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br



Razão Social			
RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME.			
CNPJ: 24.733.141/0001-81		Inscrição Estadual	
Endereço	RUA PADRE FERRUCIO	Nº	1175
		Bairro	CENTRO
Município	TIBAGI	UF	PR
		CEP	84300-000
Telefone	(42) 3275-3121	e-mail	
		contabiltbg@hotmail.com	
Ramo de Atividade			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TTOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.			
Certifico que a empresa acima mencionada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tibagi, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.			

DIA	MÊS	ANO
29	11	2017

DIA	MÊS	ANO
28	11	2018

EMISSÃO
ROGER V. SANTOS BITTENCOURT AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
NOVA SANTA CAROLINA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA DE FINANÇAS

087

ALVARÁ Nº: 100185 CNPJ/CPF: 24.733.141/0001-81
Cad. Econômico: 100185 Exercício: 2018
Tipo Empresa: Micro Requerimento:

Nome/Razão Social: **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME**

Logradouro: RUA PADRE FERRUCIO, 1175
Complemento: sala 2
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 84.300-000 Cidade: Tibagi Estado: PR

Atividade Principal: Data Início Atividade: 30/06/2016

4120.4/00.00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

4213.8/00.00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

4321.5/00.00 - Instalação e manutenção elétrica

4322.3/01.00 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330.4/02.00 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330.4/04.00 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330.4/99.00 - Outras obras de acabamento da construção

4391.6/00.00 - Obras de fundações

4399.1/03.00 - Obras de alvenaria

8121.4/00.00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Área Total do Imóvel: 50,00 m² Área Utilizada: 50,00 m²

Horário de Funcionamento: Conforme Lei Municipal

Observações:

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como:

Encerramento das Atividades, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc.

Zeze pelo seu futuro.

TIBAGI, 26 de março de 2018.

Augusto Sampaio Cruzetta
Fiscal Tributário

Eri Prestes De Souza
Secretário Municipal de Finanças.

880

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 15/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 15/2018** – destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, representada pelo Sr. José Amauri de Souza, RG nº 5.844.803-6 SSP/PR, **RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO**, CNPJ nº 23.711.891/0001-90, representada pelo Sr. Rodrigo da Silva Assunção, RG nº 108678704 SSP/PR, **CAMILA GUIZALBERTH DA SILVA**, CNPJ nº 18.425.658/0001-00, sem representante presente e **INSECTE COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 17.780.287/0001-12, sem representante presente. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. A empresa **RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO**, CNPJ nº 23.711.891/0001-90, não apresentou a Certidão Simplificada exigida no edital convocatório ou qualquer outro documento de comprove que a mesma se trata de empresa ME, EPP ou MEI, sendo por esta razão desclassificada. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de desconto. Verificou-se que as empresas **CAMILA GUIZALBERTH DA SILVA**, CNPJ nº 18.425.658/0001-00 e **INSECTE COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 17.780.287/0001-12, não incluiu os documentos exigidos para credenciamento no envelope de proposta, conforme exigido nos itens 7.9.2 e 7.11 do edital convocatório. Pelo exposto, as propostas das referidas empresas foram desclassificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou o maior desconto à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O desconto ofertado foi de **40% (quarenta por cento)**. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, sendo ela: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL

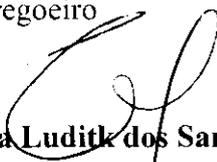
NOVA SANTA BÁRBARA

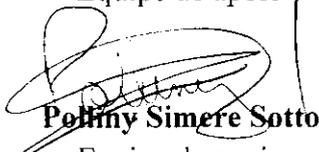
ESTADO DO PARANÁ

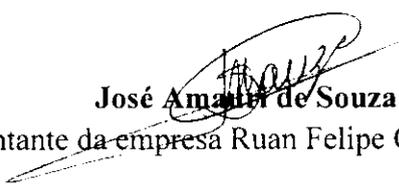
090

24.733.141/0001-81. Observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. Foi informado ao representante da empresa **RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO**, CNPJ nº 23.711.891/0001-90 que os envelopes de proposta e habilitação poderão ser retirados no Setor de Licitações, ainda lacrados. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com o desconto devidamente ajustado ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim. pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Equipe de apoio


Pollyny Simere Sotto
Equipe de apoio


José Amantini de Souza
Representante da empresa Ruan Felipe Caralho - Tibagi


Rodrigo da Silva Assunção
Representante da empresa Rodrigo da Silva Assunção

RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME
RUA: PADRE FERRUCIO, 1175
CNPJ: 24.733.141/0001-81 CCM 100185 I.E: ISENTA
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

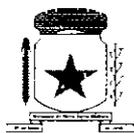
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ITEM	CODIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	RECURSO MAXIMO A SER UTILIZADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
1	7817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	40	60.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO EMITIDA PELO MUNICÍPIO.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
DECLARAMOS QUE, NA TAXA ADMINISTRATIVA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA PROPOSTA
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Santa Barbara, 05 de abril de 2018.

Ruan Felipe Carvalho
RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI – ME
Ruan Felipe Carvalho
Titular
RG: 8.046.222-0
CPF: 063.068.319-08



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

092

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 05 de Abril de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 15/2018**, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, conforme ata anexa.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, **RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO**, CNPJ nº 23.711.891/0001-90, **CAMILA GUIZALBERTH DA SILVA**, CNPJ nº 18.425.658/0001-00 e **INSECTE COMERCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 17.780.287/0001-12.

Após abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, que ofertou um desconto de **40% (quarenta por cento)**, sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/04/2018.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24.733.141/0001-81
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Empresarial
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/04/2018 15:19:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24.733.141/0001-81

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 24733141000181
	Nome		

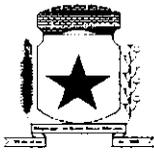
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



UM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

795

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Manifestação conclusiva

Cuida-se ora de manifestação conclusiva acerca do pregão presencial n. 015/18, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração, de conformidade com as variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se que para o processo/procedimento em tela, houvera o devido respeito ao princípio da publicidade, consubstanciado na publicação, no diário oficial eletrônico e jornal regional impresso, acerca do edital de chamamento.

Isso é evidenciado pela competição ocorrida no certame, inclusive, por empresas situadas até fora do raio de abrangência da região em que está o Município de Nova Santa Bárbara - empresas lá de Tibagi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

096

Pois bem. De resto, não há óbice quanto à licitação a se levantar. A empresa que venceu no certame teve sua regularidade consultada pela Comissão Licitante, e nada que a desabone foi encontrado.

A única questão que poderia iniciar uma discussão, é o valor do desconto, todavia, entendo que ele é razoável, até de boa medida à Administração. Mesmo porque, proposta inexequível, ao que se tem um norte no art. 47, inc. II, § 1º, é aquela cujos valores sejam inferiores a 70% do menor montante entre a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração ou do próprio valor orçado pela Administração. E o desconto dado pela proponente, no caso ora concreto, foi de 40%, discrepante da inexequibilidade.

Dessa forma, opino favorável à homologação do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

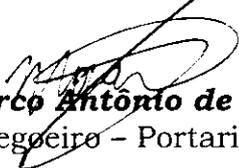
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 15/2018 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 15/2018**, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou o maior desconto, que foi de **40% (quarenta por cento)**, sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ n.º 24.733.141/0001-81, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1217 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 13 de Abril de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - SRP**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 14/2018**, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou melhor desconto, que foi de **sessenta e sete por cento** sobre o preço a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: **FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990**, CNPJ nº 29.935.820/0001-57, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 15/2018**, destinado ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou o maior desconto, que foi de **40% (quarenta por cento)**, sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações, sendo ela: **RUAN FELIPE CARALHO - TIBAGI**, CNPJ nº 24.733.141/0001-81, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 – PMNSB –
REFERENTE AO Pregão Presencial nº 7/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA – ME.

CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02.

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	1	7190	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou trufado de chocolate	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	75,00	18,00	1.350,00	
LOTE: 002 - Lote 002	2	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	50,00	18,00	900,00	
LOTE: 002 - Lote 002	7	7764	CHOCOTONE 400 a 500g.	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	UN	596,00	16,50	9.834,00	
LOTE: 002 - Lote 002	8	4351	Delícia de queijo (salgado)	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	470,00	24,00	11.280,00	
LOTE: 002 - Lote 002	10	7748	Massa para pizza grande No mínimo 270 gr	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	UN	200,00	2,99	598,00	
LOTE: 002 - Lote 002	11	4362	Mini Croissant (salgado)	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	480,00	20,00	9.600,00	
LOTE: 002 - Lote 002	12	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	1.220,00	5,00	6.100,00	
LOTE: 002 - Lote 002	13	5639	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas Acondicionado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	CX	500,00	4,00	2.000,00	
LOTE: 002 - Lote 002	14	704	Pão francês 50 gramas	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	6.560,00	5,00	32.800,00	
LOTE: 002 - Lote 002	16	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	300,00	18,00	5.400,00	
LOTE: 002 - Lote 002	18	6166	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA	KG	460,00	25,00	11.500,00	
TOTAL								91.362,00	

Santa Bárbara - Estado do Paraná

DE PREÇOS: As 08h30min do dia 26/04/2018.
 derão ser obtidas em horário de expediente na
 Bárbara, sito à Rua Walfredo Bilencont de
 00, por Email: licitacoes@precat.br ou pelo site
 unes - Pregoeiro - Portaria n° 080/2017

REGÃO ELETRÔNICO N° 23/2018
 juro, cadastre e equipamentos de informática
 as 08h00min do dia 16/04/2018 às 07h59min
 .Tipo: Menor preço, por item.
 ra, 11 de abril de 2018.

REGÃO PRESENCIAL N° 9/2018, em meu
 (04) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu
 REGÃO PRESENCIAL N° 9/2018, destinado a
 Municipal, no uso de minutas atribuições legais,
 Pregão Presencial n° 9/2018, destinado a
 ará suprir as necessidades das Secretarias
 apresentação melhor desconto, que foi de 5% (cinco
 Londrina, sendo esta: SUELI APARECIDA DA
 05.847.538/0001-02, sendo que o valor não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu
 Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minutas atribuições legais,
 HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n° 15/2018, passando
 ao registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis
 próprios ou locados pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou
 o maior desconto, que foi de 40% (quarenta por cento), sobre a Tabela Oficial do
 Paraná Edições, sendo esta: RUIAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI, CNPJ n°
 24.733.141/0001-81, sendo que o valor não deverá ultrapassar R\$ 60.000,00
 (sessenta mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e
 legais efeitos.
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu
 Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minutas atribuições legais,
 HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n° 14/2018, passando
 ao registro de preços para eventual prestação de serviços de serragem para
 execução de portão, grade, portas, janelas e grade em imóveis próprios ou locados
 pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou melhor desconto,
 que foi de 67% (sessenta e sete por cento) sobre o preço a Tabela Oficial do Paraná
 Edições, sendo esta: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842691990, CNPJ n°
 29.935.820/0001-57, sendo que o valor não deverá ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinza
 mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais
 efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu
 Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minutas atribuições legais,
 HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n° 14/2018, passando
 ao registro de preços para eventual prestação de serviços de serragem para
 execução de portão, grade, portas, janelas e grade em imóveis próprios ou locados
 pela Administração Municipal, a favor da empresa que apresentou melhor desconto,
 que foi de 67% (sessenta e sete por cento) sobre o preço a Tabela Oficial do Paraná
 Edições, sendo esta: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842691990, CNPJ n°
 29.935.820/0001-57, sendo que o valor não deverá ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinza
 mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais
 efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

0,00	305	3.3.90.14.00.00.00	1915	HELIO ZAMBELLI	10.301.0001	100303.01.303.00	(1	2.057	0,00
0,00	305	3.3.90.14.00.00.00	1915	HELIO ZAMBELLI	10.301.0001	100303.01.303.00	(1	2.057	0,00
150,00	305	3.3.90.14.00.00.00	2252	MARCIO ANDRE ALVES DOS SANTOS	10.301.0001	100303.01.303.00	(1	2.057	150,00
150,00	483	3.3.90.14.00.00.00	1814	EDUARDO S ZOLYOMY	08.244.001	101006.03.781.01	(1	2.097	150,00
1.400,00									1.400,00
1.400,00									1.400,00
4.050,00									4.050,00
4.050,00									4.050,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 15/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada pelo **Sr. Ruan Felipe Carvalho**, inscrito no CPF sob nº. 063.068.319-08, RG nº 80462220, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 15/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
380	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2655	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 15/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

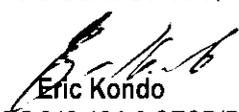
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 15/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2018.


Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal
Autoridade Competente



Ruan Felipe Carvalho

Empresa: Ruan Felipe Carvalho - Tibagi - ME

CNPJ: 24.733.141/0001-81

Beneficiária da Ata

Ricardo Takeo Hamada

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1220 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 18 de Abril de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2018, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **VS COSTA E CIA LTDA**, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, num valor de **R\$ 1.851,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 12.184,36** (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 14.643.102/0001-30, num valor de **R\$ 1.387,67** (um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 20.973.477/0001-60, num valor de **R\$ 2.074,49** (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **JS SIMOES EIRELI ME**, CNPJ nº 26.981.059/0001-00, num valor de **R\$ 6.797,94** (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME**, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, num valor de **R\$ 10.327,99** (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 3.134,84** (três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.720.688/0001-99, num valor de **R\$ 6.164,00** (seis mil, cento e sessenta e quatro reais), **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, num valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais), **VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, num valor de **R\$ 47.999,84** (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 82.387.226/0001-51, num valor de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **STEFRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.811.283/0001-09, num valor de **R\$ 2.161,40** (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), **CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EPP**, CNPJ nº 14.308.899/0001-19, num valor de **R\$ 1.370,00** (um mil, trezentos e setenta reais), **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 29.084.765/0001-39, num valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.392.045/0001-91, num valor de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais), **JHONATAN BAGATOLI ME**, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, num valor de **R\$ 5.889,60** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP**, CNPJ nº 28.036.951/0001-30, num valor de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais), **L & L MERCANTIL EIRELI ME**, CNPJ nº 26.587.414/0001-52, num valor de **R\$ 6.286,00** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.669.358/0001-25, num valor de **R\$ 1.429,00** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e **MARILICE KEIL**, CNPJ nº 27.075.106/0001-00, num valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1219, em 17/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 18/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018**

Leia-se:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**EXATTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal. 9556193000100 - AC SERASA
- Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/diariooficial>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bár

C. Procopio, Domingo, 22 de Abril de 2018 Edigá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192018 - PMSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 152018 - PMSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de limpeza dos imóveis próprios ou

locais pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 15/04/2018 a 17/04/2018.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RUIAN FELIPE CARVALHO - TRAGI - ME

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-01

Rua Padre Farias, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro Centro, TragaíPR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Prestação de serviços de limpeza dos imóveis próprios ou locais pela Administração Municipal	40%	LN	60.000,00
TOTAL				60.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 202018 - PMSB
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 142018 - PMSB
 OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de manutenção para execução de portão, grade, portão, janelas e grade em imóveis próprios ou locais pela Administração Municipal.
 VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2018.
 BENEFICIÁRIO DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 08442891998
 CNPJ sob nº. 29.935.829/0001-57
 Rua Henrique Garibaldi Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa BárbaraPR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Prestação de serviços de manutenção para execução de portão, grade, portão, janelas e grade em imóveis próprios ou locais pela Administração Municipal	67%	LN	15.000,00
TOTAL				15.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192017 - PMSB
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152017 - PMSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais - Leite, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALIDADE DA ATA: De 05/10/2017 a 04/10/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EREU - ME
 CNPJ sob nº. 26.221.202/0001-38
 Rua Lopes Trovão, 2668, 0 - CEP: 87014089 - Bairro: Zona O4, MaringáPR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Prestação de serviços de manutenção para execução de portão, grade, portão, janelas e grade em imóveis próprios ou locais pela Administração Municipal	35,00	LN	86,00
002	Prestação de serviços de manutenção para execução de portão, grade, portão, janelas e grade em imóveis próprios ou locais pela Administração Municipal	2,380,00	LN	2.380,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO D

REFERENTE AO PREGÃO ELE

OBJETO - Registro de preços para eventual aquis

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA: De 05/10/2017 a 04/10/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A C MATERIAIS MEDICOS.

CNPJ sob nº. 11.138.629/0001-08

Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 8 - CEP: 87014000 -

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	Manteiga para fabrica composta com dois vegetais e Bora, sem a	5160	LN	5160
004	de saccharose, utilização a partir dos			
005	anos, podendo ser utilizado até os			
006	anos de idade. Apresentação lata c	400	LN	6478
TOTAL				11638

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 202018 - PMSB
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152018 - PMSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisiçã das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALIDADE DA ATA: De 05/10/2017 a 04/10/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE M
 CNPJ sob nº. 26.221.202/0001-38
 Avenida Anís Garibaldi, 2668, 0 - CEP: 82200550
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006	Formula anti-angustinico (0 a 12m)	5886	LN	5886
007	Formula estavel (0 a 12m)	7303	LN	7303
TOTAL				13189

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO D
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152017 - PMSB
 OBJETO - Registro de preços para eventual aquisiçã das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALIDADE DA ATA: De 05/10/2017 a 04/10/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE M
 CNPJ sob nº. 26.221.202/0001-38
 Avenida Anís Garibaldi, 2668, 0 - CEP: 82200550
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ITEMS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
007	Formula estavel (0 a 12m)	7303	LN	7303
008	Formula anti-angustinico (0 a 12m)	5886	LN	5886
TOTAL				13189



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

0105

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de licitações Pregão nº 015/2018 a Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.452.0120.1002 – Construção e Revitalização das Praças do Município

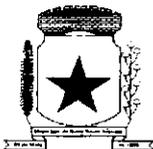
890 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 5.000,00

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora

Recebido por:			07/05/18
	Nome	Assinatura	data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

0110

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal .

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, às presentes neste apostilamento a seguir:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.001.15.452.0120.1002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO PRESENCIALNº 15 12018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Se houver aditivo:		
29.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
30.	Termo aditivo		
31.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

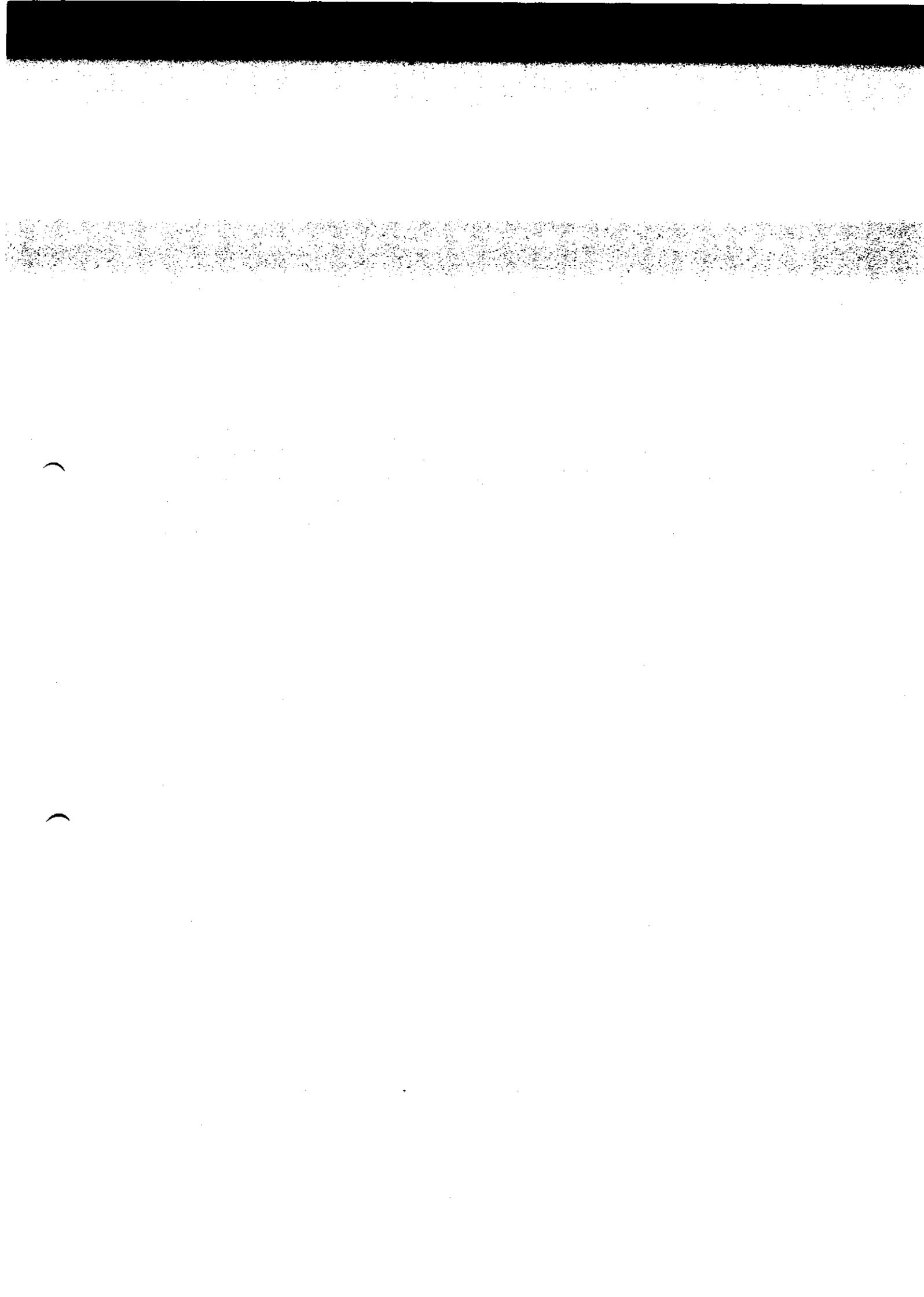
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Aos 16 de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 15/2018, registrado em 14/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 112, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME

CNPJ sob n.º. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO Presencial n.º 14/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob n.º. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO DESCONTO REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto Ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7816	Prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.	67% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 89/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 16/07/2018 a 15/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

CNPJ sob n.º. 10.494.712/0001-68

Avenida Brasil, 2435, CEP: 85812500 - Bairro: Região do Lago, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8030	ADITIVO (SISTEMA DE ARREFECIMENTO) 50% ÁGUA + 50% NEW HOLLAND AMBRA AGRIFLU. Embalagem de 20 litros.	RADNAQ	BD	2,00	310,00	620,00
LOTE: 006	1	4174	Fluido ATF Hidráulico Embalagem 1 litro	VR LUB	LT	100,00	8,89	889,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	8031	FLUÍDO DE TRANSMISSÃO NEW HOLLAND AMBRA MASTERGOLD TM HSP ENGINE OIL SAE 15-W40. Embalagem de 20 litros.	VR LUB	BD	2,00	172,70	345,40
LOTE: 010	1	8029	FLUÍDO HIDRÁULICO - NEW HOLLAND AMBRA HI TECH 68. Embalagem de 1 litro	VR LUB	LT	2,00	7,10	14,20
LOTE: 011	1	8033	GRAXA - NEW HOLLAND AMBRA GR-9 MULTIPURPOSE GREASE. Balde de 20 kg.	INGRAX	BD	2,00	272,90	545,80
LOTE: 015 - Lote 015	1	8028	ÓLEO DE MOTOR - NEW HOLLAND AMBRA MASTERGOLD HSP ENGINE OIL SAE 15W-40 Embalagem de 20 litros.	VR LUB	UN	2,00	170,00	340,00
LOTE: 018	1	8032	ÓLEO DO EIXO - NEW HOLLAND AMBRA TRX 80W-140. Embalagem de 20 litros.	VR LUB	BD	2,00	185,20	370,40
LOTE: 019	1	6529	Óleo hidráulico HP 4.6 (retro escavadeira) Obs: óleo não reciclado. Balde de 20 litros	VR LUB	BD	8,00	144,00	1.152,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	4073	SAE 5W-30 API SN ACEA A1/B1, A5/B5 ILSAC GF4 / FORD WSS-M2C913-D / WSS-M2C913-C / WSS-M2C913-B / WSS-M2C913-A. Óleo sintético para motor a gasolina, etanol, flex, GVT e a diesel. Embalagem de 1 litro. Obs.: óleo não reciclado.	VR LUB	LT	300,00	16,80	5.040,00
TOTAL								9.316,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 16/07/2018 a 15/07/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI

CNPJ sob n.º. 13.553.143/0001-72

Rua Rio Grande do Sul, 2528 - CEP: 85801011 - Bairro: Centro, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

1) de menor valor mandado pelo Poder Público Municipal.
 .OR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, pertencendo o valor total de
 120,00 (cento e vinte reais) meses, entrando em vigor logo após a
 tura do contrato, ou seja, até 12/07/2018
 CURSOS: Secretária Municipal de Assistência Social.
 CRETARIA: Secretária Municipal de Assistência Social.
 CAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.
 SPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
 TADEASSINATURA CONTRATO: 13/07/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2018
REF: Pregão Eletrônico n° 39/2018
 TRES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito
 próprio, inscrita no CNPJ sob o n° 05.561.080/0001-60, com sede
 localizada na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
 representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa V3
 SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no
 CNPJ sob n° 29.062.196/0001-20, com sede na Rua Nicolau Singer (d N S
 a), 60 - CEP: 09820310 - Bairro: Demétrich, São Bernardo do Campo/SP.
 O objeto do contrato é a aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria
 de Saúde.
 .OR: R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)
 AZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a
 tura do contrato, ou seja, até 13/10/2018.
 CURSOS: Secretária Municipal de Saúde.
 CRETARIA: Secretária Municipal de Saúde.
 CAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.
 SPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
 TADEASSINATURA CONTRATO: 16/07/2018.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REF. CONTRATO N° 47/2018 - CREDENCIAMENTO N° 2/2018
 INEXIGIBILIDADE N° 2/2018
 MANTENHA: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de
 direito público interno, com sede à na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, n°
 222, inscrita no CNPJ sob o n°
 05.561.080/0001-60.
 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA,
 inscrita no CNPJ sob n° 77.581.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribes,
 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.
 Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (Clínico Geral).
 Tipo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da
 proposta de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não
 atendimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurí
 dica, o que gera a impossibilidade de continuidade da prestação de
 serviços conforme consignado no processo de contratação.
 Damento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
 da assinatura: 09 de julho de 2018.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REF. CONTRATO N° 22/2018 - CREDENCIAMENTO N° 2/2018
 INEXIGIBILIDADE N° 2/2018
 MANTENHA: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de
 direito público interno, com sede à na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, n°
 222, inscrita no CNPJ sob o n°
 05.561.080/0001-60.
 HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA,
 inscrita no CNPJ sob n° 77.581.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribes,
 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.
 Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (Ginecologia).
 Tipo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da
 proposta de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não
 atendimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurí
 dica, o que gera a impossibilidade de continuidade da prestação de
 serviços conforme consignado no processo de contratação.
 Damento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
 da assinatura: 09 de julho de 2018.

16
 18
 CR
 5
 6
 E
 n
 0



PREFEITURA MUNICIPAL

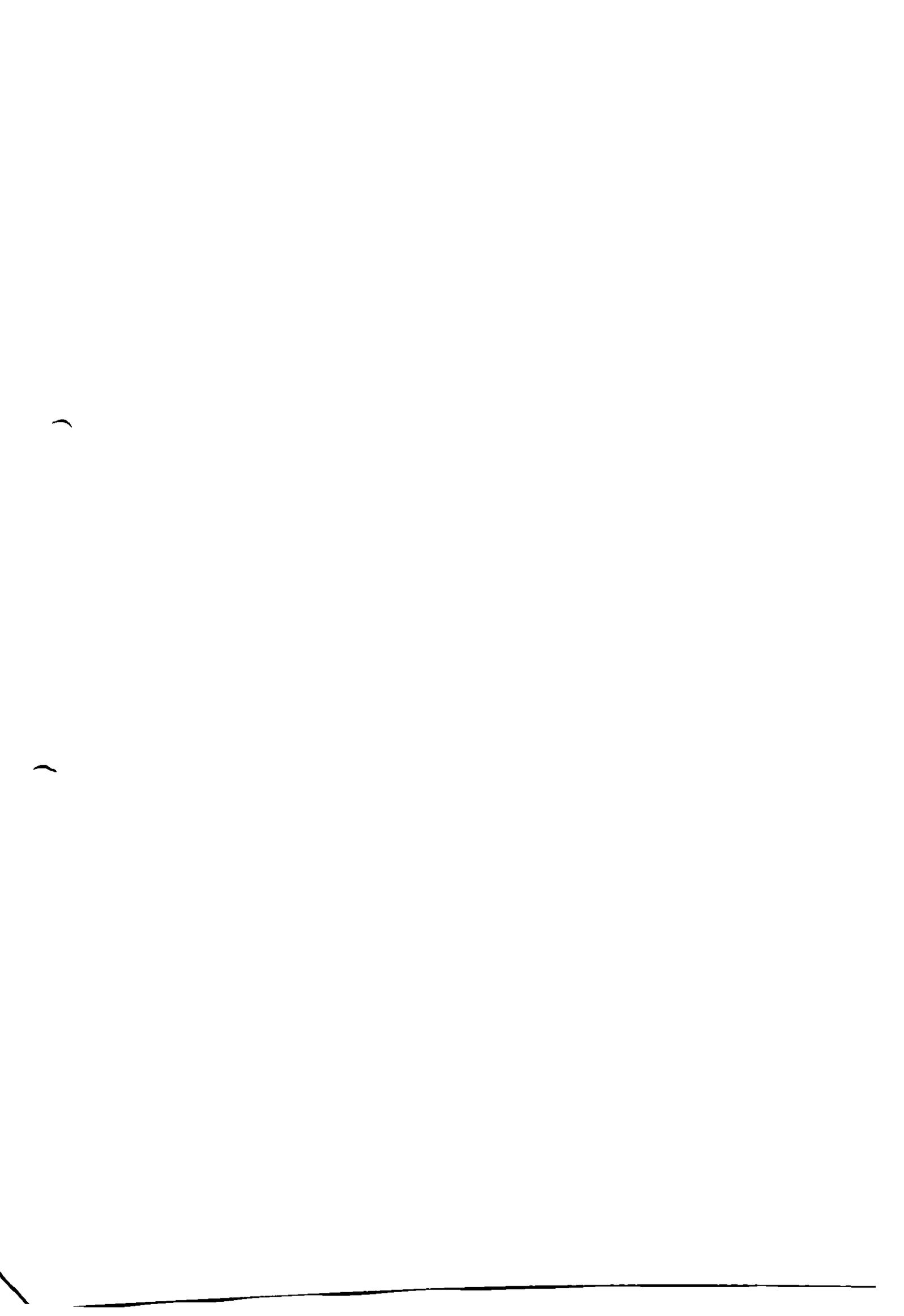
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Aos 18 dias do mês de julho de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 15/2018, numeradas do nº 001 ao nº 115 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1343 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 16 de Outubro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO DESCONTO REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto Ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7816	Prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.	67% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

LEI Nº 904/2018**SUMULA:** Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Nova Santa Bárbara, ao Senhor **SARGENTO PAULO SERGIO IBBA DOS SANTOS**.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, Senhor **SARGENTO PAULO SERGIO IBBA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Nova Santa Bárbara.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

			amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.					
LOTE: 36	304	CANELA EM PO 100 gr	d. milh.	PCTE	15,00	2,35	35,25	
001 - lote 001								
LOTE: 128	8188	Salgadinho de milho, sabor a petiv. Pote 100 Gr.		PCTE	80,00	1,35	108,00	
001 - lote 001								
TOTAL								784,05

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME.

CNPJ sob n.º: 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço	Preço	
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob n.º: 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO DESCONTO REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço	Preço	
Lote 001	1	7816	Prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.	67% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Aos 17 dias de outubro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 15/2018, numeradas do nº 115 ao nº 118 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.**VALIDADE DA ATA:** De 12/04/2018 até 11/04/2019.**BENEFICIÁRIO DA ATA :** OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP.

CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05

Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - Cep: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	55	6649	Doce de amendoim tipo paçoca rolha embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	PAÇOQUITA	PCTE	41,00	19,59	803,19
LOTE: 001	57	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	GULOSINA	CX	20,00	11,94	238,80
LOTE: 001	92	701	Macarrão Instantâneo embalagem com 85g de sabores variados.	BORTOLINI	PCTE	120,00	0,74	88,80
LOTE: 001	102	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	AMAFIL	PCTE	482,00	2,07	997,74
TOTAL								2.128,53

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2018 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PMNSB****OBJETO** - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.**VALIDADE DA ATA:** De 12/04/2018 até 11/04/2019.**BENEFICIÁRIO DA ATA :** COMERCIAL A F B EIRELI EPP.

CNPJ sob nº. 28.257.952/0001-04

Av Tuiuti, 2412 Sala 4 - Cep: 87043629 - Bairro: Jardim Pinheiro, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	32	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	apti	PCTE	160,00	3,88	620,80
LC 001	36	804	CANELA EM PO 100 gr	d mille	PCTE	15,00	2,35	35,25
LOTE: 001	128	6168	Salgadinho de milho, sabor a definir. Pcte 100 Gr.		PCTE	80,00	1,35	108,00
TOTAL								764,05

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMNSB****OBJETO** - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 18/04/2018 a 17/04/2019.**BENEFICIÁRIO DA ATA:** RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

6 GERAL A CIDADE REGIONAL

Prefeitura I

LOTE: 001 -111	2:1	Pau de Frango, sem tempero, com pau e ossa. Probidade e embalagem em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente.	PONER D	KG	4.280,00,00	57.183,20
LOTE: 002 - 7758		Carne de porco - pernil sem ossa e espinha. Embalagem devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de preço de validade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/Federal ou Municipal.	NOVA VIDA	KG	1.800,00,00	13.336,00
LOTE: 002 -15	783	Presunto cozido de suíno negro com capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Semio de salgada, parafuso e laranja. FATIADO	FRMESA	KG	380,00	19,20
LOTE: 002 -17	4388	Carapá, Tipo Massarola de leite de vaca de boa qualidade, não processado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	FRMESA	KG	380,00	20,50
TOTAL						127.845,20

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.
BENEFICIÁRIO DA ATA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP.
CNPJ sob nº. 04.026.737/0001-05
Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - Cep: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
LOTE: 001 -56	8649	Doce de amendoim tipo pipoca nella embalagem individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, atendendo integralmente as regras de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	PAÇÓGLI	PCTE	11,00	18,50
LOTE: 001 -57	8378	Doce de leite. Cada com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	DALOSI	CK	20,00	11,94
LOTE: 001 -52	701	Margarão instantâneo embalagem com 85g de edulcorantes.	BORTOLUCCI	PCTE	120,00	9,74
LOTE: 001 -102	738	Milho para pipoca tipo 1	AMAFIL	PCTE	482,00	2,07
TOTAL						2.128,53

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.
BENEFICIÁRIO DA ATA: COMERCIAL A F B EIRELI EPP.
CNPJ sob nº. 28.257.952/0001-04
Av Tuiuti, 2412 Sala 4 - Cep: 87043629 - Bairro: Jardim Pinheiro, Maringá/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
LOTE: 001 -52	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolizada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. A embalagem deverá conter ordenadamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos lotes de validade sanitária.	MAI	PCTE	160,00	2,86
LOTE: 001 -58	804	CAJANELA EM PO 100 gr	4 milho	PCTE	15,00	2,35
LOTE: 001 -128	5168	Salgadinho de milho, sabor a delícia. Pcte 100 Gr.		PCTE	80,00	1,35
TOTAL						764,05

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.
VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.
BENEFICIÁRIO DA ATA: RUI NI EN DE CA...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Aos 04 dias de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 15/2018, numeradas do nº 119 ao nº121 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PMNSB**OBJETO** - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.**VALIDADE DA ATA:** De 12/04/2018 até 11/04/2019.**BENEFICIÁRIO DA ATA :** OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP.

CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05

Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - Cep: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	55	6649	Doce de amendoim tipo paçoca rolha embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	PAÇOQUITA	PCTE	41,00	19,59	803,19
LOTE: 001	57	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	GULOSINA	CX	20,00	11,94	238,80
LOTE: 001	92	701	Macarrão Instantâneo embalagem com 85g de sabores variados.	BORTOLINI	PCTE	120,00	0,74	88,80
LOTE: 001	102	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	AMAFIL	PCTE	482,00	2,07	997,74
TOTAL								2.128,53

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2018 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 – PMNSB****OBJETO** - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.**VALIDADE DA ATA:** De 12/04/2018 até 11/04/2019.**BENEFICIÁRIO DA ATA :** COMERCIAL A F B EIRELI EPP.

CNPJ sob nº. 28.257.952/0001-04

Av Tuiuti, 2412 Sala 4 - Cep: 87043629 - Bairro: Jardim Pinheiro, Maringá/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	32	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	apti	PCTE	160,00	3,88	620,80
LOTE: 001	36	804	CANELA EM PO 100 gr	d mille	PCTE	15,00	2,35	35,25
LOTE: 001	128	6168	Salgadinho de milho, sabor a definir. Pcte 100 Gr.		PCTE	80,00	1,35	108,00
TOTAL								764,05

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018 – PMNSB**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMNSB****OBJETO** - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 18/04/2018 a 17/04/2019.**BENEFICIÁRIO DA ATA:** RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

6 GERAL A CIDADE REGIONAL

Prefeitura

LOTE: 001 Lote 001	111	721	Pau de Frango, semi tempo, com pele e ossos. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	PIONEIRO	KG	4.260,00	89	37.183,20
LOTE: 002 Lote 002	7758		Carne de porco - peixe sem ossos e couro. Embalado, devidamente identificado com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de grau de validade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/Federal ou Municipal.	NOVA VIDA	KG	1.500,00	80	13.335,00
LOTE: 002 Lote 002	115	783	Presunto cozido de suíno negro sem tampa de gordura, obtido de parte ou outra parte de suíno morto, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Fonte de origem, origem e prazo. FATIADO.	FRAMESA	KG	980,00	19,20	7.286,00
LOTE: 002 Lote 002	117	4388	Queijo. Tipo Mozzarella de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura. Fofa, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO.	FRAMESA	KG	980,00	29,50	7.790,00
TOTAL								127.943,2

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.
BENEFICIÁRIO DA ATA : OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP.
CNPJ sob nº. 04.028.757/0001-05
Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 Sala 01 - Cep: 85220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

LOTE: 001 Lote 001	56	8548	Doce de leite em embalagem tipo pacote tipo embalagem individualizada em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter de 20 a 25 gramas, contendo exclusivamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	PAÇOCUDA	PCTE	11,00	19,58	213,19
LOTE: 001 Lote 001	57	8378	Doce de leite. Cada com 60 unidades no máximo 20 gr cada doce	GULOSI	CA	20,00	11,94	238,80
LOTE: 001 Lote 001	62	791	Margarina instantânea embalagem com 85g de margarina vegetal.	BORTOLINI	PCTE	120,00	0,74	88,80
LOTE: 001 Lote 001	102	738	Milha para pilveca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	AMAFL	PCTE	482,00	0,07	337,71
TOTAL								2.128,2

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.
BENEFICIÁRIO DA ATA : COMERCIAL A F B EIRELI EPP.
CNPJ sob nº. 28.257.952/0001-04
Av Tuiluti, 2412 Sala 4 - Cep: 87043829 - Bairro: Jardim Pinheiro, Maringá/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

LOTE: 001 Lote 001	32	712	Carne de galinha 1 kg congelada em pé, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolizada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, aromatizado em embalagem plástica com 1 kg. A embalagem deverá conter exclusivamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	1001	PCTE	188,00	0,86	161,28
LOTE: 001 Lote 001	38	804	CANELA EM PO 100 gr	1001	PCTE	15,00	2,38	35,70
LOTE: 001 Lote 001	1128	8168	Salgadinho de milho, sabor a delícia. Pote 100 Gr.	1001	PCTE	90,00	1,33	119,70
TOTAL								216,68

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.
VALIDADE DA ATA: De 12/04/2018 até 11/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Aos 03 dias de fevereiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 15/2018, numeradas do nº 119 ao nº124 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações